



TERMO ADITIVO Nº 79/2022 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 25 de julho de 2022.

# 1º TERMO ADITIVO

Processo: 23062.013301/2020-26

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2021 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL EM REDE DE DADOS TCP/IP**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CEFET/MG**, com sede Av. Amazonas, nº 5253, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no DOU de 15 de outubro de 2019, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela PC/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11 - 2º Andar - Sala 3 - Centro de Apoio II- Alphaville - Santana de Parnaíba/ SP- CEP 06.541-078 - Fone/fax: (19) 3518-7000, e-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Ana Paula Teixeira**, portadora da Carteira de [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.013301/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 10/08/2022 e término em 10/08/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 942.346,80 (Novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), resguardado o direito ao reajuste a partir de agosto 2022.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NS (11.55.02.02)

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREO NACIONAL (8100000000)

Programa de Trabalho: FUNCIO. INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (339039)

PI: DESPESAS COM VEÍCULOS (L0000P6200N)

NE: 2022NE000462

2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 47.117,34.

### **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. O reajuste pelo IPCA previsto no item 8 do Termo de Referência será aplicado em Agosto de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*(Assinado digitalmente em 29/07/2022 11:39)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

*(Assinado digitalmente em 28/07/2022 10:20)*

ANA PAULA TEIXEIRA

ASSINANTE EXTERNO

**Processo Associado: 23062.013301/2020-26**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **79**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **25/07/2022** e o código de verificação: **4233aff868**